



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 016/2023

SENHOR PRESIDENTE

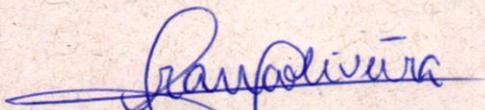
Considerando que este vereador foi procurado por servidores que solicitaram informação quanto a contagem de anuênio de 27 de maio de 2020 até 31/12/2021 onde de acordo com a Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020. (Lei do congelamento).

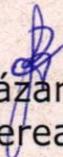
Considerando que a Lei Complementar acima mencionada congelou a contagem de anuênio o qual é fundamental para se ter direito a licença prêmio e sexta parte, neste período de congelamento não há o que se falar em contagem de faltas, licença saúde etc., enquanto vigorou a Lei Complementar 173, voltando a contagem de anuênio, contagem de faltas, licenças saúde para fins de licença prêmio a partir de 01/01/2022.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

1- No período em que vigorou a Lei Complementar federal 173 de 27 de maio de 2020 (Lei do congelamento) não foi realizado a contagem de anuênios que é fundamental para requerer a licença prêmio e sexta parte, da mesma forma para fins de licença prêmio e sexta parte foi computado faltas e licença saúde no período em que vigorava a lei acima mencionada uma vez que foi tudo congelado e voltou a contagem apenas em 01/01/22?

Plenário Syrio Ignátios, 19 de janeiro de 2023.


Priscila F. de Oliveira
Vereadora


João Lázaro Batista

Vereador CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 30/01/2023

DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE

1º PRESIDENTE: 

2º SECRETÁRIO: 

3º SECRETÁRIO: 